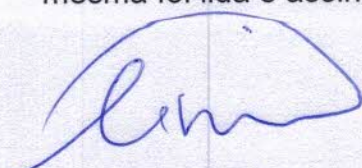
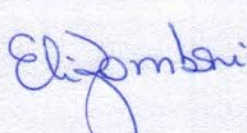


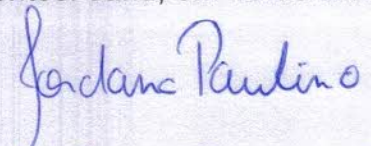
## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/JAHU

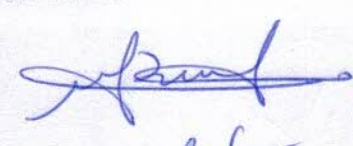
Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para discussão da seguinte pauta: 1) Devolutiva do Ofício CME nº 01/2026 sobre a possibilidade de transferência do CEO; 2) situação do local ao lado do CMEI Adnora Grisante Mott: solicitação de providências; 3) Recebimento do Ofício SE nº 792/2026, que encaminha Manifestação nº 1499/2026 da Ouvidoria do Município de Jahu. Fizeram-se presentes os seguintes membros do colegiado: Celio Luiz Cardoso, Sueli Aparecida Corradini, Silvia Helena Floret Magrini, Eliana Cristina Zamboni Gervazio, Jordana Vômero Teixeira Paulino, Vania Daiana Cristianini, Cyntia Grizzo Messenberg Lopes, William Geraldo Cavalari Barbosa, Juliana Thais Beltrame, Juliana Marcelino e Maria José Liduena. O presidente Celio saudou e agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância da participação efetiva dos membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho. Iniciando a discussão da pauta, Celio informou que, conforme previamente combinado na reunião ordinária de fevereiro, foi enviado o Ofício CME nº 01/2026, que gerou o processo administrativo interno nº 0300003170/2026-PG-3, solicitando ao prefeito municipal que verifique a possibilidade de transferir o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Jahu, que atualmente encontra-se localizado no Complexo Educacional do CAIC; tal solicitação se justifica na medida em que o compartilhamento das três Unidades Escolares do local com esse setor da Saúde (que faz atendimento a pessoas externas à comunidade escolar) traz inúmeras desvantagens às instituições escolares e dificulta sobremaneira a garantia de segurança dos alunos do local, além de sua alocação em outro espaço permitir um melhor às necessidades específicas desse serviço. Nesse sentido, Celio afirmou que o CME ainda não recebeu uma devolutiva oficial do Executivo Municipal. Na sequência, o presidente colocou em pauta uma situação vivenciada pelo mesmo, quando realizou visita *in loco* ao CMEI Adnora Grisante Mott, creche municipal localizada no Jardim Pedro Ometto, no dia 13 de março; ao lado da instituição escolar encontra-se um espaço público abandonado, onde antes localizava-se um salão comunitário que era utilizado por um antigo projeto social, contendo muito lixo acumulado. Segundo a gestão do referido CMEI, tal situação tem facilitado o aparecimento de animais peçonhentos (tal como escorpiões), tem ocasionado um intenso mau cheiro no interior da escola e tem permitido (uma vez que o espaço encontra-se aberto à população) o uso de drogas ilícitas inclusive durante o horário de aulas dos alunos de zero a três anos e onze meses que frequentam a creche.

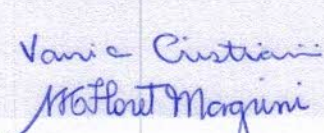
Ficou deliberado, nesse sentido, que este CME iria oficialiar o Executivo Municipal para que se estude formas de resolver a situação de forma imediata (por exemplo, limpando e fechando o local) e em longo prazo (ou seja, devolvendo-o para uso da comunidade, conforme sua finalidade original e que inclusive era utilizado por três escolas municipais que situam-se nas proximidades do local). Ato contínuo, Celio informou que recebeu o Ofício nº 792/2026 da Secretaria de Educação, encaminhando a Manifestação nº 1499/2026 efetivada por munícipe anônimo que solicita parecer deste CME acerca de questões envoltas à Educação Infantil Municipal e à expedição da Lei Federal nº 15.326/2026. Foram seis perguntas efetivadas: 1) Qual é o posicionamento oficial do CME sobre a aplicação da Lei nº 15.326 na Educação Infantil do município? 2) O CME reconhece que, na realidade concreta das creches municipais, ADIs e Recreadoras desempenham funções que ultrapassam o caráter meramente assistencial, participando do processo educativo das crianças? 3) O CME reconhece que atividades como acompanhamento diário da rotina infantil; mediação de conflitos; promoção de autonomia; estímulo à linguagem, socialização e desenvolvimento global; apoio à adaptação escolar; observação do desenvolvimento infantil; participação na rotina pedagógica e atuação direta nas experiências vividas pelas crianças integram, na prática, o trabalho pedagógico na Educação Infantil? 4) Há, por parte do CME, entendimento de que existe necessidade de análise e eventual adequação da forma como essas funções vêm sendo tratadas administrativamente pelo município? 5) Este CME já emitiu, pretende emitir ou está discutindo parecer, recomendação, deliberação ou orientação normativa sobre a aplicação da Lei nº 15.326/2026 na Rede Municipal de Jahu? 6) Considerando a realidade das creches do município, qual é a avaliação do CME sobre o papel efetivamente desempenhado por ADIs e recreatoras no funcionamento pedagógico das unidades? Foram apresentados esses questionamentos da Manifestação aos membros do CME, que passaram a discutir cada item e elaboraram uma resposta, que foi aprovada pelo colegiado e que será remetido oficialmente à Secretaria de Educação. Abrindo a palavra aos participantes, não houve apresentação de novas pautas. Assim sendo, nada mais havendo para ser tratado, o presidente Celio ressaltou que a próxima reunião deste órgão colegiado dar-se-á em doze de junho, às quatorze horas, conforme cronograma de reuniões previamente estabelecido. Assim sendo, foi encerrada a reunião e após lavrada a ata, a mesma foi lida e assinada por todos os presentes. Jahu, em 16 de abril de 2026.

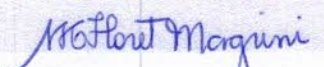
  
Willian Geraldo (avda) Barbosa

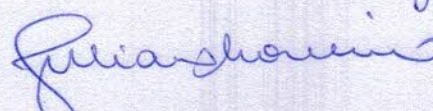
  
Elizombei

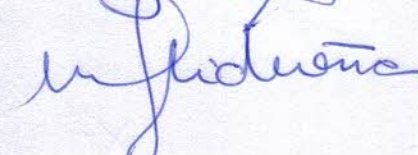
  
Jordane Paulino

  
Cynthia Gmessenberg

  
Vanice Cristiani

  
Marilou Marquini

  
Juliana

  
Ingrid